



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 013/2011 – SESMA/PMB**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2011, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB E A SRA. ALDA SOARES PALHETA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA, doravante denominada LOCATÁRIA, sediada à Travessa do Chaco, 2086, bairro do Marco, CEP: 66.093-542, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por sua Secretária, Srª. MARIA SELMA ALVES DA SILVA, casada, Enfermeira, portadora do RG nº. 5003305 – PC/PA e do CPF/MF nº. 159.490.282-87, residente e domiciliada nesta capital, e a Srª ALDA SOARES PALHETA, brasileira, portadora do RG nº. 4.573.769 - SSP/PA e CPF nº 176.624.512-91, residente e domiciliada nesta capital na Rua Gomes Palheta, S/Nº, CEP: 68635-000, Bairro do Centro, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, denominado doravante LOCADORA, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM**

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato nº. 013/2011, cujo objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL para fins não residenciais**, localizado na Travessa do Chaco, nº 1050, Bairro do Marco, Belém-PA que se destina ao funcionamento da **Unidade de Saúde da Família do Canal da Visconde - SESMA/PMB**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo é celebrado conforme previsão do Art. 57, II e Art. 65, I “b”. da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a celebração do presente Termo aditivo, tendo em vista o funcionamento da sede da **Unidade de Saúde da Família do Canal da Visconde-SESMA/PMB**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO**

4.1- O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação da vigência, com base no item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato Original por mais **12(doze) meses** a contar da data de sua assinatura e reajuste conforme item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato Original com base no INPC ou outro índice, divulgado pelo Governo Federal, de percentual menor.

**CLÁUSULA QUINTA-DO VALOR**

O valor ajustado do presente Termo Aditivo para pagamento é de **R\$1.212,85 (Um mil, duzentos e doze reais e oitenta e cinco centavos)** mensal, perfazendo o Valor Global de **R\$14.554,20** (Quatorze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).



*ES*

*[Handwritten signature]*



**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os gastos, referentes ao presente termo Aditivo, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: **Projeto/Atividade: 10.305.0001.2013; Elemento de Despesa: 339092; Fonte: 0114008001**e Valor Global do Termo Aditivo de R\$

**CLÁUSULA SÉTIMA-DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA**

A **LOCATÁRIA** providenciará a publicação deste Contrato, no Diário Oficial do Município de Belém - **DOM/PA**, em **20** (vinte) dias, conforme determina o parágrafo único, do **artigo 61, da Lei nº 8.666/93** e seu **REGISTRO** junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, no prazo de **30** (trinta) **dias** de acordo com sua **Instrução Normativa nº 004/2003**.

**CLÁUSULA OITAVA-DAS CONDIÇÕES MANTIDAS**

Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas e condições, do Contrato Original ora ditado, ficando este Primeiro Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA NONA-DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Belém-PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03** (três) **vias** de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 02 de Fevereiro de 2014.

**MARIA SELMA ALVES DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**

Maria Selma **LOCATÁRIA**  
Secretária de Saúde  
Mat. 0370975 - 014

**ALDA SOARES PALHETA**  
**LOCADORA**

**TESTEMUNHAS**

1- \_\_\_\_\_  
RG:

2-   
RG: 4868024

